



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Assegura ao idoso com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, a máxima prioridade no atendimento realizado no Pronto Atendimento Municipal e no Hospital Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º: Dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, atendendo-se suas necessidades sempre preferencialmente em relação aos demais idosos no atendimento médico realizado no Pronto Atendimento Municipal e no Hospital Municipal, exceto em caso de emergência.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Urias Simões dos Santos, 07 de novembro de 2023.

Pablo Florentino Pereira
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR PABLO FLORENTINO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa assegurar a priorização no atendimento de idosos com idade igual ou superior a 80 (oitenta) anos, em atendimento realizado no Pronto Atendimento Municipal e no Hospital Municipal, exceto em casos emergenciais.

Na exegese normativa para o implemento de ações destinadas à atenção prioritária aos diversos grupos que apresentam vulnerabilidades, revela-se imperiosa a necessidade de salvaguardar a prioridade especial dos idosos maiores de 80 (oitenta) anos, em consonância com os princípios constitucionais da Dignidade da Pessoa Humana, da Igualdade e da Proporcionalidade.

À medida que a população envelhece, se faz cada vez mais necessário cuidarmos das necessidades das pessoas maiores de 80 (oitenta) anos, protegendo-as.

Insta salientar que o Estatuto do Idoso já dispõe que dentre os idosos, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos em todo atendimento de saúde, conforme dispõe art. 3º, §2 do referido Estatuto.

Assim, precisamos fazer a nossa parte no dia a dia, ajudando as pessoas idosas a vencerem os obstáculos, que ainda são substanciais em nossa sociedade, e fazendo com que seus direitos sejam não só atendidos, mas respeitados.

Pelos fatos expostos e pela relevância do tema, antes interesse de toda sociedade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar o tema de grande interesse público.

Anchieta/ES, 07 de novembro de 2023.

Pablo Florentino Pereira
Vereador



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003900370037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme